PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 552 de 12 / 12 / 74

L E I Nº 59

S Ú M U L A:- Retifica a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 29/68.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municiapl, sanciono a seguinte Lei

ART. 1º:- Fica retificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 29/68, passando a ter a seguinte redação:

"Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Educacional "Botelho e Mourão", mantenedoura do Colegio Botelho e Mourão, com sede nesta cidade de Campo Mourão.

ART. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.